



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ N.º 15.295.113/0001-39**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020/SRP/FMAS

No dia 07 de julho de 2020, o Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Araguaia-PA, inscrito no CNPJ Nº 15.295.113/0001-39, com sede na av. Terezinha Abreu Vita, S/Nº - bairro Bíblia, em Santana do Araguaia – Pará, representado neste ato pela Srª. ILMAR DIAS LEITE, Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, portadora do CPF nº 618.791.261-68, residente na Rua Elias Zaguri Nº 120, Rodoviário Santana do Araguaia – PA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 019/2020/SRP/FMAS, RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa CARLOS ALBERTO BARBOSA 50091662168; C.N.P.J. nº 15.634.258/0001-17, estabelecida à AVENIDA JOAO COUTINHO BARBOSA - 05, SERINGAL I, Santana do Araguaia PA, (94) 99144-1542, representada neste ato pelo Sr(a). CARLOS ALBERTO BARBOSA, C.P.F. nº 500.916.621-68, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.009 de 19 de Janeiro de 2017, Decreto nº 10.024/2019 e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de urnas funerárias e prestação de serviços de traslado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com as especificações, quantidades, estimativas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	SERVIÇO DE TRANSLADO (COM ASFALTO) - Marca.: CHEVR OLET S10	SERVIÇO	6,000.00	3,010	18.060,00
	SERVIÇO DE TRANSLADO (COM ASFALTO), REALIZADO COM VIATURA ADEQUADA.	COM			
00002	SERVIÇO DE TRANSLADO (SEM ASFALTO) - Marca.: CHEVR OLET S10	SERVIÇO	5,000.00	3,480	17.400,00
	SERVIÇO DE TRANSLADO (SEM ASFALTO), REALIZADO COM VIATURA ADEQUADA.	COM			
00003	URNA INFANTIL SIMPLES DE MADEIRA/FORRO - Marca.: J R URNAS	UNIDADE	200.00	800,000	160.000,00
	URNA FUNERARIA SIMPLES INFANTIL, DE MADEIRA COM FORRO, SEM VISOR, COM ALÇA DURA E VERNIZ FOSCO.				
00004	URNA ADULTO SIMPLES DE MADEIRA/FORRO - Marca.: JR URNAS	UNIDADE	200.00	1.200,000	240.000,00
	URNA FUNERARIA ADULTO SIMPLES DE MADEIRA COM FORRO, SEM VISOR, COM ALÇA DURA E VERNIZ FOSCO.				
				VALOR TOTAL R\$	435.460,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ N.º 15.295.113/0001-39**

**2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS:** Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços e de R\$ 435.460,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Araguaia-PA, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da Administração.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I e II do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pela Administração, quando da efetiva aquisição dos produtos.

**3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a administração, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s) na forma digital, retirar a ordem de serviço ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de serviço ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

**5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:** Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 60 (sessenta) dias da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ N.º 15.295.113/0001-39**

mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de serviço ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo FMAS, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior do Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Araguaia - PA.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

**7. DAS CONDIÇÕES GERAIS:** As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Araguaia - PA e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ N.º 15.295.113/0001-39**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Araguaia - PA e Beneficiária da Ata.

Santana do Araguaia – PA, 07 de julho de 2020.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
C.N.P.J. nº 15.295.113/0001-39  
Órgão Gerenciador

**CARLOS ALBERTO BARBOSA 5009166216**  
C.N.P.J. nº 15.634.258/0001-17  
Beneficiária da Ata